



EDITAL UFMS/PROGRAD Nº 127, DE 21 DE MARÇO DE 2018

SISU 2018

**A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da **Pró-Reitoria de Graduação (Prograd)**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Portarias Normativas nº 18/2012-Mec, nº 21/2012-Mec, nº 09/2017-Mec, nos Editais nº 107/2017-Mec e nº 113/2017-Mec, nas Resoluções nº 19/2015-Coun, nº 25/2015-Coun e nº 03/2018-Coun, na Resolução nº 269/2013-Coeg, na Resolução nº 640/2017-Cograd, e nos Editais UFMS/Prograd nº 6/2018, nº 16/2018, nº 26/2018, nº 27/2018, nº 28/2018, nº 29/2018, nº 31/2018, nº 32/2018, nº 39/2018, nº 51/2018, nº 57/2018, nº 60/2018, nº 62/2018, nº 64/2018, nº 68/2018, nº 73/2018, nº 77/2018, nº 78/2018, nº 85/2018, nº 89/2018, nº 95/2018, nº 96/2018, nº 101/2018, nº 104/2018, nº 109/2018, nº 110/2018 e nº 115/2018, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR da avaliação da veracidade da autodeclaração dos convocados da Chamada da Lista de Espera da UFMS (6ª Chamada)** para as bancas em 20 de março de 2018, conforme disposto abaixo.

## 1. DOS RESULTADOS E INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O resultado é referente à convocação para avaliação da veracidade da autodeclaração dos candidatos relacionados na Chamada da Lista de Espera da UFMS (**6ª Chamada**), conforme Anexo III do Edital UFMS/Prograd nº 115/2018, em 20 de março de 2018.

1.2. O resultado encontra-se relacionado no **Anexo I e II** deste Edital.

1.3. Perderá o direito à vaga, o aluno que teve a verificação da veracidade da autodeclaração indeferida ou aquele que foi convocado e não compareceu à banca.

1.4. O candidato que teve sua autodeclaração indeferida pela Banca poderá interpor recurso das **7h de 22 de março de 2018 às 23h59min de 23 de março de 2018**, horário oficial do Mato Grosso do Sul.

1.4.1. O candidato que foi **INDEFERIDO** não está de acordo com o item 12.6 do Edital UFMS/Prograd nº 6/2018 e o item 3.7 do Edital UFMS/Prograd nº 115/2018.

1.4.2. O recurso consiste, exclusivamente, na solicitação de nova avaliação por Banca de Recursos e deverá ser encaminhado à presidência da Banca de Avaliação.

1.4.3. Somente caberá recurso aos candidatos que compareceram à Banca de avaliação.

1.4.4. A Banca de Recursos **não é presencial** e realizará a reavaliação da veracidade da autodeclaração com base nos documentos e fundamentação do recurso enviados para o endereço eletrônico disposto no item 1.4.5.

1.4.5. Para interpor o recurso a pessoa deverá imprimir, preencher e assinar o formulário constante no **Anexo III** deste Edital, digitalizar documentos e encaminhar ao endereço eletrônico [recursospp@ufms.br](mailto:recursospp@ufms.br).

1.4.6. O candidato que interpuser recurso deverá acompanhar a divulgação do resultado no endereço eletrônico <http://concursos.ufms.br/>.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



1.5. Os candidatos que não compareceram, e aqueles que continuarem indeferidos após a análise do recurso interposto, terão suas matrículas canceladas após a publicação do resultado dos recursos.

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,  
Pró-Reitor de Graduação.



**ANEXO I**  
**CANDIDATOS QUE COMPARECERAM À BANCA DE AVALIAÇÃO**

<b>COD ENEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CURSO</b>	<b>NOME DO CURSO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUOTA</b>	<b>RESULTADO</b>
171025796086	ARYELE DA SILVA SIQUEIRA	2002	Direito - Bacharelado	FADIR	L7	DEFERIDO
171001194363	ISAQUE GOMES VIANA	2002	Direito - Bacharelado	FADIR	L3	DEFERIDO
171042694413	JULIANA FERNANDES DE SOUZA	2601	Farmácia - Bacharelado	FACFAN	L3	DEFERIDO
171014455751	MAYARA JOANA SOARES DA SILVA	0547	Administração - Bacharelado	CPAN	L3	DEFERIDO
171050379667	MILENA ARIANE DE OLIVEIRA AJALA	1203	Zootecnia - Bacharelado	FAMEZ	L3	DEFERIDO



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## ANEXO II CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM À BANCA DE AVALIAÇÃO

COD ENEM	NOME DO CANDIDATO	CURSO	NOME DO CURSO	UNIDADE	QUOTA	RESULTADO
171013835656	ANNE CAROLINY DE MOURA NERIS	2101	Arquitetura e Urbanismo - Bac	FAENG	L3	AUSENTE
171001262509	LUANA KARINA VITORIO DA COSTA	0781	Direito - Bac	CPTL	L3	AUSENTE
171015035628	LUIZ FELIPE DA COSTA BENEVIDES	2001	Direito - Bac	FADIR	L3	AUSENTE
171003292447	PERICLES VINICIUS MARCIANO MENDONCA	2801	Enfermagem - Bac	INISA	L3	AUSENTE



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA À *AVALIAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO PRESTADA POR PESSOAS PRETAS e PARDAS*, publicado no edital nº....., da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Eu, ....., portador/a do CPF nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no SISU 2018, apresento recurso junto à Banca, contra decisão que consta no referido edital. A decisão objeto de contestação é: .....

.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: .....

Local,.....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nome completo Assinatura do candidato